

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia seis de Março de dois mil e dois, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

1.º Ponto - Aprovação da Acta da 4ª Reunião Ordinária Câmara Municipal, realizada em 20 de Fevereiro de 2002. _____

2.º Ponto - 2ª Alteração Orçamental (DP) _____

3.º Ponto - Documentos de Prestação de Contas da Odivelgest, E.M. (PRES) _____

4.º Ponto - Reposição do Capital Social da Odivelgest, E.M. (PRES) _____

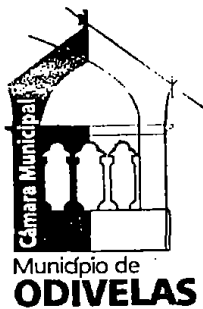
5.º Ponto - Nomeação dos Membros do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. e definição do respectivo Estatuto Remuneratório (PRES) _____

6.º Ponto - Representação do Município de Odivelas na AMEGA (PRES) _____

7.º Ponto - Semana da Juventude (DASJ) _____

8.º Ponto - Alterações ao PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (DASJ) _____

9.º Ponto - Fundação CESDA – Programa de Férias “Especial Aposentados – 2002” (DASJ) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10.º Ponto - Comemorações do 25 de Abril – Apoio ao Programa das Juntas de Freguesia (DSC)_____

11.º Ponto - PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola – Subsídios às Escolas (DSC)_____

12.º Ponto - XXII Torneio Internacional de Futebol Infantil – Atribuição de Subsídio ao Clube Atlético e Cultural (PRES)_____

13.º Ponto - Apoio ao CNE de Odivelas – Agrupamento 69 através do PAJO (DASJ)_____

14.º Ponto - Proc. 34.889/L/OC – Comissão de Administração do Bairro do Carvalheiro – Delimitação de AUGI (DGU)_____

15.º Ponto - Proc. 1.733/LO – Sociedade de Construção Caracol e Filhos, Lda. – Estudo de Loteamento (DGU)_____

A Reunião iniciou-se com a presença de:_____

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES_____

Vereadores:_____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES_____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO_____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO_____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS_____

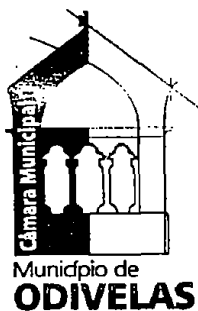
FERNANDO SOUSA FERREIRA_____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA_____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO_____

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS_____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA_____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia quatro do mês de Março do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 8.372.093,26 (oito milhões, trezentos e setenta dois mil, noventa e três euros e vinte seis cêntimos).

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte Ponto:

16.º Ponto - Oferta de Instrumento À Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (DSC)

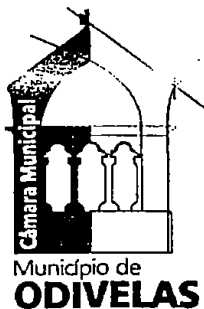
Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do Ponto *supra* referido na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente informou que amanhã se vai realizar a primeira reunião Intermunicipal da Amascultura para composição dos novos órgãos.

Deu conhecimento que ontem se realizou uma reunião informal e preparatória com a AERLIS, com a Câmara Municipal de Loures e a Câmara Municipal de Odivelas relativa ao Conselho Geral e Assembleia Geral do CAELO.

Informou que foi assinado e homologado pela Senhora Ministra Elisa Ferreira o PROQUAL, de cujo cronograma financeiro dará conhecimento aos Senhores Vereadores.

Distribuiu, a solicitação do Senhor Vereador José Esteves, fotocópia do ofício circular n.º 24/2002, da ANMP, com registo de entrada no Município n.º 010628 de 4 de Março de 2002 relativo ao "Plano Rodoviário Nacional. Desclassificação de Estradas."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

Deu conhecimento que a partir de dia 21, todas as quintas-feiras, haverá um programa semanal na Rádio Nova Antena, intitulado "Hora do Município".

Referiu ainda que irá ser publicitado no Boletim Municipal um louvor ao Professor Mário Costa pelo desempenho das suas funções enquanto Chefe de Divisão do Desporto no Município de Odivelas.

A Senhora Vereadora Natália Santos solicitou ao Senhor Presidente informação sobre a data previsível da abertura do quartel da GNR de Caneças, ao que o Senhor Presidente respondeu não haver ainda nenhuma data.

Perguntou ainda se o Município foi ouvido pelo Ministério da Educação sobre propostas feitas aos Conselhos Executivos das Escolas em relação às áreas curriculares dos alunos. O Senhor Vereador Carlos Lourenço respondeu não ter havido qualquer contacto por parte do Ministério.

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal vai agendar a próxima Sessão Ordinária para dia 18 de Abril.

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Presente, para aprovação, a acta da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20/02/2002.

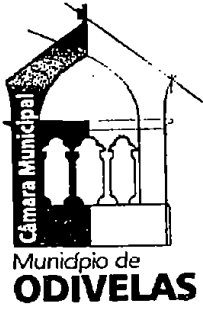
APROVADO, POR UNANIMIDADE

2º PONTO

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES 2002

Presente, para deliberação, a 2ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades 2002, de acordo com a Informação 09/DP/2002, de 2002/02/22, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

095

“Dra. Graça Teixeira, _____

Face à necessidade de se proceder ao reforço de verba para dar continuidade a informações pendentes por falta de dotação, sugere-se a divulgação desta informação aos Senhores Vereadores e Unidades Orgânicas a fim de as mesmas proporem as modificações que julguem necessárias efectuar ao seu Orçamento e Plano de Actividades. _____

Mais se informa que a 2ª Alteração Orçamental irá realizar-se na reunião ordinária de 6 de Março e que os serviços deverão enviar-nos as suas propostas impreterivelmente até ao próximo dia 26 de Fevereiro, sendo que qualquer proposta recepcionada após esta data, não será considerada no referido documento.” – _____

INFORMAÇÃO DPO: _____

“À SAOM, _____

Remete-se a 2ª Alteração Orçamental para ser presente à Reunião de Câmara.” _____

Os mapas referentes à 2ª Alteração Orçamental encontram-se anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. _____

APROVADO, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ANTÓNIO ANTUNES, CARLOS BODIÃO, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ ESTEVES. _____

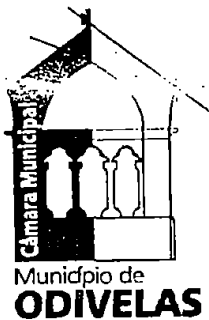
3º PONTO

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ODIVELGEST, E.M. (PRES) _____

Presente, para deliberação, o Relatório e Contas de 2002 da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., bem como o ofício com registo de entrada no Município n.º 008108, de 2002/02/18, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como o proposto na informação 10/DFA/DP/2002, de 2002/03/01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“De acordo com a alínea d) do art.º 16º da Lei das Empresas Municipais (Lei 58/98 de 18 de Agosto), a Câmara Municipal tem poder de superintendência relativamente à aprovação do Relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal

fiscal único. _____

Os documentos de Prestação de Contas foram enviados pela Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M., através do ofício 196/02 de 18 de Fevereiro e de acordo com a acta da 2.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, foram os documentos aprovados por unanimidade. Consta do Relatório de Gestão a proposta de transferência do Resultado do Exercício para a conta de Resultados Transitados. _____

Desta forma: _____

1. Considerando o poder de superintendência da Câmara Municipal sobre a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M.; _____
2. Considerando os documentos de Prestação de Contas, aprovados por unanimidade em reunião Extraordinária do Conselho de Administração; _____
3. Considerando a provação da proposta de transferência do Resultado do Exercício do montante negativo de 482.820,90 € (menos quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte euros e noventa cêntimos), para a conta de Resultados Transitados; _____
4. Considerando o Relatório e Parecer do Fiscal Único; _____

Nestes termos, propõe-se a V. Exa. que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovação do Relatório e Contas de 2001 da sociedade municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M.; _____
2. Aprovação da aplicação de resultados proposta pela Administração." _____

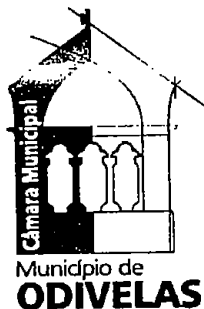
DESPACHO: _____

"Concordo _____

À Reunião de Câmara para deliberação." _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira solicitou que num prazo de seis meses a Odivelgest apresentasse um relatório exaustivo sobre a situação financeira, patrimonial e funcional, bem como do quadro de pessoal da Odivelgest. _____

APROVADO, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS, APROVAR O RELATÓRIO E CONTAS DE 2001 DA ODIVELGEST, BEM COMO A APLICAÇÃO DE RESULTADOS PROPOSTA PELA RESPECTIVA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TRANSCRITA. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o seguinte Voto de Louvor á Administração cessante da Odivelgest:_____

VOTO DE LOUVOR

"Quero neste voto de louvor realçar o apreço, para com os três elementos que entenderam compor e integrar o novo Conselho de Administração da Odivelgest, até à instalação do Município. Revelar-lhes o meu grande apreço pela coragem que tiveram face a um desafio muito difícil. Entendo que assumiram a gestão numas condições particularmente difíceis. Assisti ao ar aterrorizado com que pela primeira vez entraram naquelas instalações. As fotografias que tiraram e que trouxeram à Comissão Instaladora. As dificuldades no início da gestão, nomeadamente não disporem de bases informáticas, que nos tinham sido garantidas de acordo com o Protocolo que foi assinado o que faz com que hoje ainda haja uma verba pendente de discussão em relação a este incumprimento por parte da GesLoures, razão aliás para que não tenhamos ainda pago na íntegra a nossa dívida._____

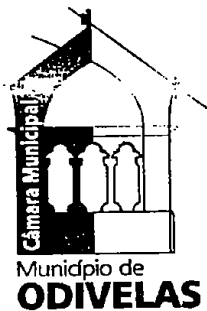
Essencialmente pretendo associar-me a todos aqueles que tiveram a necessária compreensão nestes 18 meses difíceis que foi a instalação da Odivelgest, saudá-los, cumprimentá-los e felicitá-los pelo trabalho que desenvolveram, e, tal como os nossos colegas, fazer votos que este equipamento dentro em breve tenha as condições para poder prestar um serviço de qualidade a todos os nossos utentes, e se se tornar necessário, parar para pensar, para que este equipamento venha a ter a dignidade que este novo concelho merece."_____

APROVADO, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS, PROFERIDO EM COERÊNCIA COM O SEU VOTO À APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS._____

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto:_____

"Os documentos de prestação de contas da Odivelgest, relativos ao ano de 2001, que hoje nos são presentes para deliberação confirmam, infelizmente, a justeza das nossas reservas e da posição crítica que de uma forma reiterada vimos expressando relativamente à gestão da Odivelgest, tal como, infelizmente dá justificação às diversas questões e perguntas que fomos colocando à Administração e que raramente obtiveram resposta._____

Os números falam por si. A gestão promovida pelo PS e pelo PSD conduziu a empresa em apenas dois anos a sua situação de colapso financeiro, com prejuízos que ascendem a cerca de 130.000 contos, sendo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

mais de 96.000 contos apenas referentes ao exercício deste ano. _____

A grave situação a que o PS e o PSD na administração conduziu a empresa, e que obriga agora a medidas excepcionais para a viabilizar é aliás expressamente sublinhada por diversas vezes no relatório anual do ROC quando, nomeadamente afirma "...é possível constatar a degradação da situação económico - financeira da Empresa ocorrida durante o exercício (por exemplo, com os custos e perdas totais a aumentarem 8,5% e os proveitos e ganhos totais a diminuírem cerca de 26% em relação ao orçamentado), o que tomam inviável nestas circunstâncias a continuidade da empresa se não forem oportunamente tomadas pelos responsáveis medidas correctivas desta situação." _____

Particularmente grave é também a situação sublinhada pelo ROC de existência de dívidas, muitas delas em mora desde o início deste ano, quer ao fisco, quer à segurança social. _____

Como é sabido, desde o início sempre manifestámos a nossa total disponibilidade para participar na gestão desta empresa municipal, tendo sido dela excluídos pela coligação PS/PSD, na fase de instalação. _____

O nosso sentido de responsabilidade e o nosso entendimento quanto à importância do serviço prestada à população leva-nos a continuar, como sempre, disponíveis para participar activamente na sua gestão e contribuir para a viabilização da empresa. _____

Dada a gravidade da situação espelhada nos documentos agora apreciados, consideramos absolutamente indispensável a realização imediata de uma auditoria que, com todo o rigor, nos permita a nós executivo municipal e a toda a população do concelho, conhecer completamente a real situação da empresa e permita apurar eventuais responsabilidades. _____

Nesta situação o nosso voto só pode ser, naturalmente, um voto desfavorável, que é expressão da nossa avaliação negativa e crítica quanto à gestão promovida nestes dois anos, e que esperamos e queremos corresponda ao fechar de um capítulo menos feliz na vida desta tão recente empresa municipal." _____

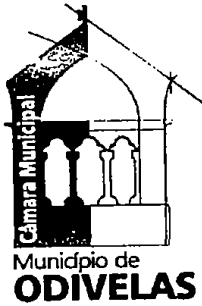
4º PONTO

REPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA ODIVELGEST, E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 11/DFA/DP/2002, de 2002/03/01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

"Da apreciação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2001 da sociedade municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M. bem como do Relatório e parecer do Fiscal Único, verifica-se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

099

que se encontra perdido o valor do Capital Social da empresa. _____

Assim: _____

1. A sociedade iniciou a sua actividade em 1 de Julho de 2000; _____
2. Foi constituída com um valor de Capital no montante de 149.639,37 €; _____
3. Em 2000, apresentou um Resultado Líquido negativo de 160.304,00 €; _____
4. Em 2001, o Resultado Líquido negativo ascende a 482.820,90 €. _____

Em face do somatório dos Resultados dos Exercícios ser superior ao valor do Capital da Empresa e verificando-se estar perdido mais de metade do capital social (Art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais) decorre a necessidade de se proceder à cobertura dos prejuízos, havendo conseqüentemente uma reposição do valor do Capital. _____

Desta forma, propõe-se a V. Exa. que a Câmara Municipal delibere sobre a reposição do valor do Capital para cobertura de prejuízos no montante de 643.124,90 € (seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro Euros e noventa cêntimos). _____

Esta despesa encontra-se prevista na rubrica funcional 08.01.01.03.01, 0403/10.02.02 (D.L. 341/83) e 3.5.1.01.03.01, 04.03/08.05.01." _____

Informação DP: _____

A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 643.124,90 _____

C.F.:0801010301 _____

C.O.E: 0403/10 02 02 _____

POCAL _____

CP: 3-5-1/010301 _____

COE: 0403/080501 _____

PAM Projecto nº 773 _____

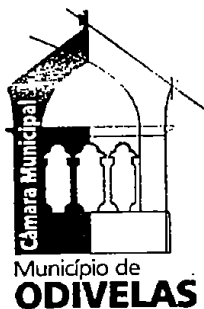
Apresentando nesta data o saldo de: € 399.038,32 _____

Despacho do Senhor Presidente: _____

"Concordo. _____

À Reunião de Câmara para deliberação." _____

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto: _____



Município de Odivelas

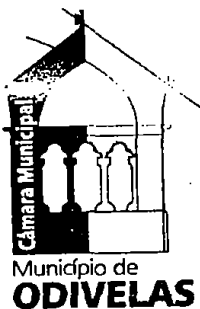
Câmara Municipal

"Face às razões evocadas na discussão e deliberação relativamente aos documentos de prestação de contas da Odivelgest e que constam da minha declaração de voto relativamente a esse ponto, o meu voto favorável em relação à Reposição de Capital tem como único objectivo permitir o saneamento financeiro da empresa e permitir a continuação do desenvolvimento da actividade prestada por essa empresa. A situação financeira no final de ano e meio de exercício é uma situação particularmente grave, como já ficou claro, uma situação excepcionalmente grave e que exige a intervenção urgente e excepcional no sentido da sua correcção. Por isso votei favoravelmente a Reposição do Capital no valor de 129 mil contos a título excepcional e com carácter excepcional para fazer face a uma situação excepcionalmente grave. —————

Estamos disponíveis e com este voto favorável o afirmamos, para contribuir para a viabilização da Odivelgest. Dizer também que, naturalmente atento o carácter excepcional da situação e as medidas que exige, estamos disponíveis para viabilizar esta reposição de capital, mas não estaremos disponíveis para de uma forma continuada, continuar a injectar dinheiros públicos nesta empresa e continuar a alimentar uma situação *subsidiodependente*." —————

O Senhor Vereador José Esteves proferiu a seguinte **declaração de voto**: —————

"Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente quer os documentos de prestação de contas do ano de 2001 da Odivelgest, quer a Proposta de Reposição de Capital Social desta empresa, atendendo, em primeiro lugar, à situação gravíssima, podemos mesmo dizer miserável, em que o Município de Odivelas recebeu do Município de Loures, e neste caso da GesLoures, os equipamentos que são geridos pela Odivelgest e em particular a piscina municipal de Odivelas. E também atendendo às condições do exercício do ano 2001 que vêm referidas no relatório de gestão. Não podemos, no entanto, deixar de manifestar a nossa profunda preocupação pelo resultado do exercício de 2001, e de alertar para a necessidade de haver um conjunto de decisões, quer do próximo Conselho de Administração da Odivelgest, quer também do Município em termos de decisão política, para prevenir que a Odivelgest se transforme numa empresa de défice crónico, o que naturalmente não pode acontecer. Queremos também deixar claro que consideramos inaceitável que uma empresa municipal, em relação à qual o Município de Odivelas tem todas as responsabilidades, tenha presentemente dívidas à Segurança Social e ao Estado nomeadamente a nível dos impostos, que é uma situação insustentável e que apelamos à sua resolução urgentíssima, até aproveitando naturalmente a reposição de capital que vai ser feita. Dizer também que votamos favoravelmente por todos estes motivos a reposição do capital social da Odivelgest, deixando também perfeitamente claro que este é um voto a favor do saneamento financeiro da Odivelgest, mas que implica a tomada das decisões que tornem esta empresa económica e financeiramente viável, deixando claro



Município de Odivelas

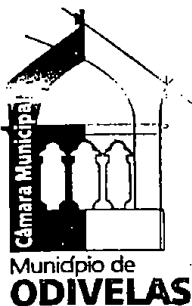
Câmara Municipal

também que não estaremos disponíveis no futuro, caso não haja qualquer intervenção que torne a empresa financeira e economicamente viável, para aceitar e votar favoravelmente novas propostas deste género.— Finalmente, dizer que votámos também favoravelmente o voto de louvor proposto pelo Senhor Presidente ao Conselho de Administração cessante, atendendo de facto às condições extremamente difíceis em que tiveram de exercer o seu mandato e que, usando até uma expressão utilizado pelo Senhor Presidente durante muito tempo em relação à instalação do Município, não foi fácil nem facilitada.”

O Senhor Presidente, em seu nome e da bancada do PS, proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Eu queria, antes de mais, começar por realçar e relembrar a toda a situação particularmente difícil em que decorreu toda a negociação de transferência deste património da GesLoures para Odivelas. Muitas vezes nos confrontámos com dificuldades insuperáveis. A situação que nos estava a ser criada pela GesLoures, e que foi acompanhada por todos nós, dava-nos razões sobejas de grande preocupação em relação ao futuro. Condescendemos em muitas situações, para podermos passar a gestão deste património para o Município de Odivelas nas condições em que foi assinado este Protocolo com a GesLoures. Entendíamos que a filosofia que a GesLoures vinha tendo em relação ao conjunto das Piscinas que geria, destinando esta, de uma forma particular, para a componente de competição, quanto a nós não era a melhor forma de servir os municípios do novo Concelho de Odivelas, por isso, apesar das dificuldades e apesar de naturalmente entendermos que a tarefa inicial de instalação da Odivelgest não seria risonho, entendemos que estava acima de tudo a defesa dos interesses e bem estar das nossas populações, que tinham o direito a aceder a este novo equipamento.

Quero também nesta declaração de voto realçar o apreço e o louvor que aqui propus, para com os três elementos que entenderam compor e integrar o novo Conselho de Administração da Odivelgest, até à instalação do Município, dado que nos termos da Lei o seu mandato terminaria sempre com a instalação da Câmara. Revelar-lhes o meu grande apreço pela coragem que tiveram face a um desafio muito difícil. Entendo que assumiram a gestão numas condições particularmente difíceis. Assisti ao ar aterrorizado com que pela primeira vez entraram naquelas instalações. As fotografias que tiraram e que trouxeram à Comissão Instaladora. As dificuldades no início da gestão que nos foram levantadas pelo facto de não dispormos de bases informáticas, que nos tinham sido garantidas de acordo com o Protocolo que foi assinado e que faz com que hoje ainda haja uma verba pendente de discussão em relação a este incumprimento por parte da GesLoures, razão aliás para que não tenhamos ainda pago na íntegra a nossa dívida. Essencialmente pretendo associar-me a todos aqueles que tiveram a necessária compreensão nestes 18 meses difíceis que foi a instalação da Odivelgest, saudá-los, cumprimentá-los e felicitá-los pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

trabalho que desenvolveram, e, tal como os nossos colegas, fazer votos que este equipamento dentro em breve tenha as condições para poder prestar um serviço de qualidade a todos os nossos utentes, e se se tornar necessário, parar para pensar, porque este equipamento tem que ter a dignidade que este novo concelho merece.”

As declarações de voto proferidas pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador José Esteves, *supra* transcritas são relativas ao presente Ponto e ao Ponto anterior.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Eram 12h13m quando o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha compareceu à reunião.

5º PONTO

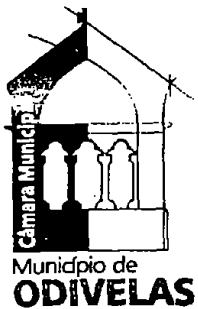
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODIVELGEST, EM E DEFINIÇÃO DO RESPECTIVO ESTATUTO REMUNERATÓRIO (PRES)

Presente, para deliberação, a Proposta do Senhor Presidente, datada de 28/02/2002, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

“Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 9º da Lei 58/98, de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais Intermunicipais e Regionais), o mandato dos órgãos sociais das empresas municipais é coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos;
2. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal a nomeação do Presidente e dos demais membros do conselho de administração da empresa;
3. Em conformidade com o estabelecido na alínea h) do artigo 16º do referido diploma, compete à Câmara Municipal definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

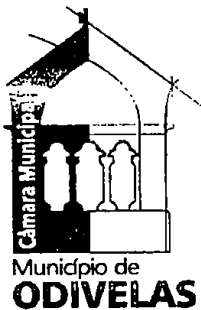
4. De harmonia com disposto no artigo 3º daquele diploma legal, se aplica subsidiariamente às empresas municipais o regime das empresas públicas; _____
5. Em matéria de remuneração dos membros do conselho de gestão ou de administração das empresas públicas rege a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, actualizada pelo Despacho n.º 19 065/2001, de 28 de Agosto, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, II Série, de 12 de Setembro; _____
6. Em conformidade com o disposto no n.º 5 da referida Resolução do Conselho de Ministros a Odivelgest – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M. está incluída no Grupo C, tendo sido fixada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas a sua complexidade de gestão no Nível 3, de acordo com o n.º 10 da mesma Resolução; _____

Proponho o seguinte: _____

A – Que a Câmara Municipal nomeie para presidente do conselho de administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M. o Senhor Hugo Manuel Santos Martins e para vogais os Senhores Pedro Francisco Carvalho Inverno e Rui Manuel Rodrigues Francisco; _____

**B – Que o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração seja definido nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, actualizada pelo Despacho do Ministro das Finanças acima citado, fixando-se a gratificação a atribuir aos senhores vogais num valor equivalente a 2 % do valor base da remuneração do Presidente da Câmara Municipal por cada reunião do conselho de administração em que participem, regime este idêntico ao dos vereadores em regime de não permanência, conforme artigo 10º do Estatuto dos Eleitos Locais, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 86/2001, de 10 de Agosto. _____
Nestes termos, o presidente do conselho de administração auferirá o valor de € 2.736,90, acrescido de 30% a título de abono para despesas de representação, nos termos do n.º 13 da referida Resolução do Conselho de Ministros, e os vogais receberão € 68,98 por cada reunião do Conselho de Administração a que estiverem presentes.” _____**

APROVADA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO ABSTENÇÕES—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

A Deliberação *supra*, uma vez que incide sobre o Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração de Empresa Municipal, carece ainda de aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6º PONTO

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA AMEGA (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, com registo de entrada no Município n.º 004760, de 30/01/2002, que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Proposta do Senhor Presidente, datada de 05/02/2002, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA:

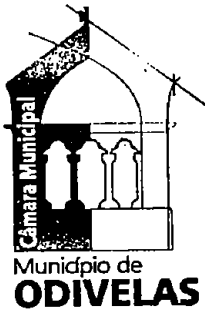
“Considerando que:

1. O Município de Odivelas integra a AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água;
2. A representação de cada um dos municípios associados é assegurada obrigatoriamente, nos termos do artigo 14º dos respectivos Estatutos e do n.º 1 do artigo 8º da Lei 172/99, de 21 de Setembro, pelos Presidentes das respectivas Câmaras Municipais;
3. Essa representação pode ainda ser assegurada, em regime de substituição, nos termos do mesmo artigo 14º dos Estatutos, por um Vereador;

Tenho a honra de propor:

- Que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos da AMEGA, a representação do Município de Odivelas na Assembleia Intermunicipal daquela Associação seja assegurada, na minha impossibilidade, pelo Senhor Vereador Alexandrino Saldanha.”

APROVADA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO ABSTENÇÕES—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

105

7º PONTO

SEMANA DA JUVENTUDE (DASJ)

Presente, para deliberação, o proposto na Informação 43/DASJ/DAJ/02, de 28/02/2002, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“À semelhança dos anos anteriores, a DAJ, pretende realizar de 8 a 14 de Abril de 2002 a **Semana da Juventude**.

Esta actividade, tem como objectivos:

- celebrar o Mês da Juventude, aliciando os jovens a participar em várias iniciativas de carácter lúdico - pedagógico e proporcionar espaços de formação e relacionamento interpessoal.
- Co-responsabilizar os jovens na organização da semana que lhes é especificamente dedicada aproximando-se da autarquia numa perspectiva de parceria que se deseja continuada.
- Promover o intercâmbio de jovens do nosso Município.

As iniciativas repartem-se pelas vertentes: **Culturais e Pedagógicas** (Lançamento do Cartão Jovem, Tertúlia de Poesia, Maratona Fotográfica e sua Exposição), **Desportivas** (Desportos radicais, Jogos Temáticos) e **Lúdicas** (Estúdio Móvel, Café Concerto, Concerto Final).

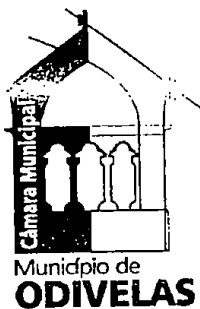
Especificando cada actividade:

A **Maratona Fotográfica** – como o nome indica, consiste num concurso de fotografia, cujas inscrições serão limitadas e cujos concorrentes terão de fotografar o Concelho de acordo com os temas que lhe forem fornecidos (Ambiente, Textura, Emoções). Os rolos serão fornecidos pela DAJ.

Após análise das diversas fotografias pelo júri, serão entregues prémios aos 3 primeiros classificados. A atribuição dos prémios referidos, não implicará nenhum encargo para o Município.

Serão, ainda, feitas Menções Honrosas e posteriormente uma exposição, das melhores fotografias.

O **Lançamento do Cartão Jovem Municipal** – iremos realizar um pequeno Porto de Honra, na Loja Jovem de Odivelas, no intuito de apresentar e dar a conhecer aos jovens, mais um serviço de que poderão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

desfrutar, o Cartão Jovem Municipal, cuja funcionalidade se assemelha à do cartão jovem normal, mas cujos descontos só se aplicam nas lojas do Concelho de Odivelas.

Os **Desportos Radicais** – irão decorrer por todas as escolas secundárias do Concelho. Cada dia da semana, uma equipa contratada pela Câmara, estará presente numa escola secundária diferente, para que os jovens possam praticar: Tiro ao Arco; Matraquilhos Humanos e Parede Escalada. Esta iniciativa contará com a colaboração dos professores de educação física de cada escola.

O **Estúdio Móvel** – o estúdio móvel da Câmara Município de Odivelas, estará também presente nas escolas a acompanhar os desportos radicais. Desta forma haverá musica e divulgação das restantes actividades, por todas as escolas.

A **Tertúlia de Poesia** – Reunirá diversos jovens do Concelho, no intuito de recitarem e conversarem acerca de vários temas inseridos na Poesia. Será um momento cultural e de convívio, animado com música e representação.

Os **Jogos Temáticos** – serão organizados pelos escoteiros e podem classificar-se como sendo jogos tradicionais, cujos concorrentes terão de ultrapassar várias etapas para passar ao jogo seguinte. Os jogos serão animados por um karaoke e por um pic-nic.

O **Café Concerto** – destina-se a proporcionar aos jovens, momentos de diversão, onde podem simultaneamente conversar, trocar ideias, ouvir música, etc.

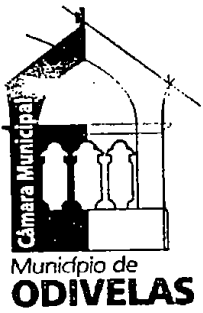
O **Concerto Final** – será o concerto de encerramento da Semana da Juventude, com a banda “ Santos e Pecadores”, cuja abertura será feita pela banda dos “klepht” (banda vencedora do 2º Concerto de música Moderna).

Para realização da actividade da “Semana da Juventude”, será necessário:

- Publicidade e divulgação da mesma;
- Adquirir material decorativo diverso, para a Tertúlia de Poesia e Café Concerto e material diverso para os Jogos Temáticos e Maratona Fotográfica;
- Contratar empresas de : Catering, de Som e Luzes, de Desportos Radicais e as Bandas;

Município de Odivelas

Câmara Municipal



- . Policia; _____
- . Contactar a Sociedade Portuguesa de Autores; _____
- . Limpeza; _____
- . Prémios e brindes; _____
- . Lonas; _____
- . Tenda (etc). _____

* Para o concerto final será ainda necessário, para além do som e das luzes, gerador, WC, palco, segurança (entre outros); _____

Os custos previstos para a actividade da "Semana da Juventude" são de 69831.71 € (14 000 001\$00) em aquisição de serviços, e de 9975.96 € ou (2000 000\$00) em bens não duradouros. _____

Pelo exposto, vimos por este meio solicitar a **cabimentação prévia** dos **referidos montantes** com a **maior urgência possível**, dado a proximidade da realização da actividade. _____

O montante de 69831.71 €, tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 03 02 02 e económica 0904/0409 (Aquisição de Serviços) e de acordo com o POCAL tem dotação nas rubricas funcional 2.5.2.2.1/ 03 02 02 e económica 0904/020311. _____

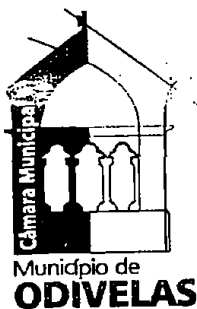
O montante de 9975.96 €, tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 03 02 01 e económica 0904/0306 (Bens Não Duradouros) e de acordo com o POCAL tem dotação nas rubricas funcional 2.5.2.2.1/ 03 02 01 e económica 0904/ 020209. _____

À Consideração Superior, ". _____

DESPACHO: _____

"Concordo e autorizo. Ao DPE/DPO para conferência da classificação da despesa e, posteriormente, ao DFA para cabimentação provisória. _____

À reunião de câmara, para deliberação." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 69.831,71 D.L. 341/83 _____

C.F.: 01.02.03.02.02 _____

C.O.E.: 0904/0409 _____

POCAL _____

C.P.: 2.5.2.2.1./030202 _____

C.O.E.: 0904/020311 _____

PAM Projecto n.º 846 _____

Apresentando nesta data o saldo de: € 74.680,52 " _____

APROVADO POR UNANIMIDADE. _____

8º PONTO

ALTERAÇÕES AO PAJO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS (DASJ) _____

Presente, para deliberação, a proposta de alterações ao «PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas», de acordo a Informação n.º 39/DASJ/DAJ/02, de 26/02/2002, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À semelhança do ano anterior e após análise pormenorizada ao PAJO, em reunião com a Vereadora Graça Peixoto e todos os técnicos da DAJ, decidimos efectuar as alterações necessárias ao mesmo. _____

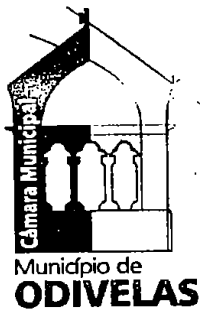
Em anexo todo o texto do PAJO reformulado, sendo que o sublinhado corresponde às devidas alterações do corrente ano. _____

Junto enviamos todas as alterações efectuadas nos anos anteriores a 2002." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À Reunião de Câmara, para deliberação." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

PAJO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

OBJECTIVOS

O Município de Odivelas tem como objectivo, na área da juventude, promover e apoiar "projectos que visem uma maior diversidade e qualidade de actividades/serviços na área da juventude, em desejável articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que actuem na área";

Implementar e apoiar projectos que contribuam, de forma inequívoca, para a prevenção de comportamentos de risco e de factores de exclusão dos jovens, promovendo um desenvolvimento pessoal equilibrado e uma adequada integração na vida económica, social e cultural;

Promover e dinamizar o Associativismo Juvenil, formal e/ou informal, criando as condições para a sua implementação e desenvolvimento;

Assegurar directamente serviços e instrumentos de informação e apoio aos jovens, facilitando o seu conhecimento de oportunidades e mecanismos específicos de apoio existentes em diversos âmbitos;"

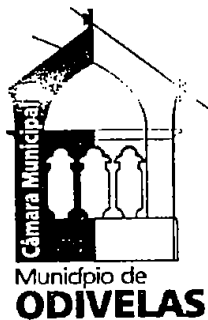
In: Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, artigo 29.

No sentido de concretização destes objectivos é criado o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO).

O objectivo do programa é apoiar as Associações Juvenis do Município de Odivelas, sem fins lucrativos, que desenvolvam iniciativas meritorias e/ou entidades, sem fins lucrativos, que desenvolvam um trabalho relevante em prol da juventude.

Apoios às Iniciativas Juvenis

Quem se pode candidatar?



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Associações Juvenis _____

Associações de Estudantes _____

Como se pode candidatar? _____

Ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas a solicitar o apoio a que se candidatam,
juntando as respectivas fichas de candidatura, devidamente preenchidas. _____

Onde se deve dirigir? _____

Departamento de Assuntos Sociais e Juventude / Divisão de Apoio à Juventude. _____

Urbanização da Ribeirada, Lote 52. _____

2675 - 346 Odivelas _____

Tel. 21 934 45 50 / Fax: 21 934 45 59 _____

NOTA: A candidatura não significa que o Município se comprometa a garantir o apoio solicitado. Tal decisão
 será sempre condicionada pelas verbas destinadas ao Orçamento do Município para o PAJO. _____

Análise das Candidaturas

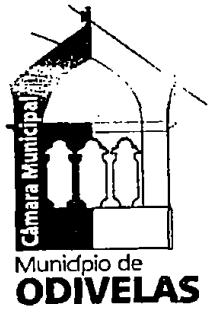
Após a sua recepção, a Divisão de Apoio à Juventude analisa a(s) candidatura(s) na sua especificidade. _____

Para que a atribuição das verbas seja equilibrada e justa, todas as candidaturas ao PAJO serão sujeitas a
 uma cuidadosa avaliação, de acordo com os seguintes critérios gerais: _____

- Número de associados; _____
- Enquadramento técnico e humano; _____
- Colaboração com a autarquia; _____
- Nível de desenvolvimento da comunidade nas actividades propostas; _____
- Desenvolvimento de projectos inovadores; _____
- Desenvolvimento de projectos com adequado enquadramento; _____
- Nível de concretização das verbas atribuídas pelo Município no ano anterior; _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



O resultado desta avaliação será a base de apreciação de todas as candidaturas ao PAJO.

PROGRAMA A

Actividade Regular

O objectivo deste programa é compartilhar financeiramente todas as Associações Juvenis que promovam actividades culturais / formação juvenil com regularidade.

A cada Associação Juvenil que se candidate a este programa será atribuída uma verba mínima de **249.40€** (50 000\$00) – subsídio mínimo garantido.

Para o efeito, deverá ser entregue até 15 de Dezembro de cada ano o seu plano de actividades.

PROGRAMA B

Formação

Este apoio será concedido no âmbito de qualquer acção que se relacione com as várias áreas de formação e que apresente interesse para os diferentes agentes.

As candidaturas só serão consideradas com a apresentação do programa de formação.

A comparticipação a conceder será até ao montante máximo de 30% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação financeira do Município não poderá exceder o montante máximo de **2.493.99€** (500 000\$00).

Para o efeito o pedido deverá ser formulado 1 mês antes da actividade.

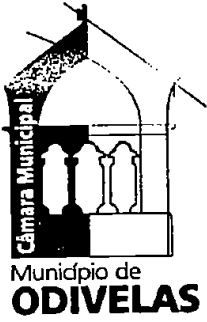
PROGRAMA C

Infra Estruturas

Grupo I - Execução de Obras de Beneficiação

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Com o decorrer dos anos e devido à sua utilização, as instalações das Associações Juvenis vão-se degradando, não garantindo condições de segurança, nem de conforto adequado para os jovens. _____

Com este programa, o Município pretende melhorar, de uma forma faseada e de acordo com critérios rigorosos, as instalações das Associações Juvenis. _____

As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de intervenção em obra, acompanhada dos respectivos comprovativos. _____

A aprovação de cada candidatura depende dos critérios a seguir referidos e do orçamento disponível, sendo proposta em cada ano qual ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município. _____

Critérios de avaliação das candidaturas: _____

- Estado de conservação da instalação _____
- Objectivo da intervenção _____
- Utilização actual e prevista após a intervenção _____
- Utilização das instalações por outras entidades _____
- Implantação social e juvenil da Associação Juvenil _____

Comparticipação financeira _____

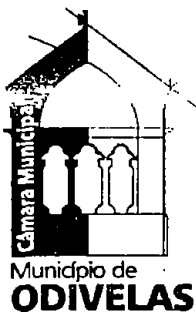
A participação a conceder será até ao máximo de 60% do orçamento apresentado para a realização da obra. _____

O limite de participação financeira do Município será de **4.987.98€** (1.000.000\$00). _____

O apoio será concedido da seguinte forma: _____

1ª Tranche – 50% - após a aprovação da candidatura _____

2ª Tranche – 50% após a conclusão da obra (certificada pelos serviços). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Prazo de candidatura

Até ao dia 15 de Novembro.

Grupo II – Apoio para a Construção de Imóveis

Destina-se a comparticipar financeiramente as Associações Juvenis que pretendam construir instalações e que necessitam de projectos e de financiamentos avultados.

As candidaturas a este programa só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção, acompanhada dos respectivos comprovativos e pareceres técnicos.

A aprovação de cada candidatura dependerá dos critérios que adiante se referem e do orçamento disponível, sendo propostas em cada ano qual ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município de Odivelas.

São critérios de avaliação:

- Necessidades do Concelho em relação às instalações que a Associação pretende construir;
- Função social e utilidade pública da(s) instalação(ões) a construir;
- Garantia de comparticipação sobre o valor total da obra por parte da Administração Central à associação requerente;
- Capacidade de autofinanciamento

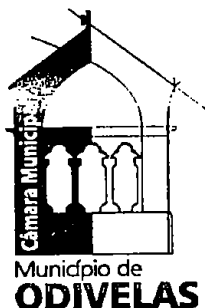
A comparticipação a conceder será até ao máximo de 30% do orçamento apresentado para a realização da obra.

O limite de comparticipação financeira do Município de Odivelas será de 249.398.94€ (50.000.000\$00).

A disponibilização da comparticipação será concedida por etapas, sendo os prazos de pagamento determinados pela evolução e/ou fases da obra.

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Prazo de Candidatura

Até ao dia 30 de Setembro.

PROGRAMA D

Aquisição de Bens e Equipamentos

GRUPO I - Aquisição de material necessário para o bom funcionamento da associação.

Destina-se à aquisição de equipamento que esteja enquadrado nos objectivos da Associação Juvenil.

Esta candidatura só poderá ser aceite mediante a apresentação de:

- o Um relatório pormenorizado do material que se pretende adquirir;
- o Informações quanto à sua necessidade e aplicação;
- o Local e condições de armazenamento.

Apoia-se até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado, desde que as propostas de aquisição sejam devidamente justificadas e acompanhadas dos respectivos comprovativos.

O limite de participação financeira do Município será de **598.56€** (120 000\$00).

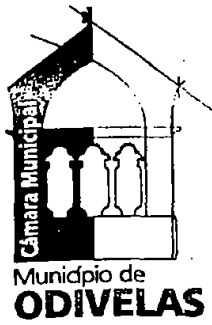
GRUPO II - Aquisição de material informático.

Apoia-se até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado, desde que as propostas de aquisição sejam devidamente justificadas e acompanhadas dos respectivos comprovativos.

O pedido deverá ser formulado até 15 de Dezembro de cada ano.

O limite de participação financeira do Município será de **997.60€** (200 000\$00).

Desde que o apoio seja concedido, uma nova candidatura só poderá ocorrer após 2 anos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

PROGRAMA E

Apoio na Cedência de Transportes

Destina-se a proporcionar às Associações apoio em transporte, para a realização de e Culturais, desde que a indisponibilidade dos Serviços do Departamento dos Transportes e Oficinas o justifique.

As candidaturas a este programa deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias, em relação à

- o O Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição, até 1995,19€ (400 000\$00), destinado ao transporte para qualquer local do Continente e da Europa.
- o Este apoio será disponibilizado mediante a apresentação prévia de orçamento e posterior entrega de recibo comprovativo da despesa efectuada.
- o A falta dos documentos atrás referidos implica a perda do direito de candidatura a este programa.

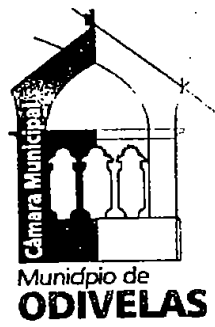
PROGRAMA F

Divulgação

É filosofia deste programa proporcionar às Associações Juvenis e Grupos de Jovens a possibilidade de divulgar as suas actividades.

Este apoio é especialmente destinado a:

- o Promoção das Associações e Grupos de Jovens junto de outros Municípios.
- o Promoção das Associações e Grupos de Jovens junto de outras entidades, Associações Juvenis e Grupos de Jovens que se considerem importantes para a actividade que desenvolvem.
- o No que concerne à imagem gráfica, apoiar-se-á a elaboração de um desdobrável ou cartaz por ano. A comparticipação a conceder será até ao máximo de 50% do orçamento apresentado. O limite de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

comparticipação do Município será de 349.16€ (70 000\$00).

o No que concerne à produção de jornal, apoiar-se-á a elaboração de dois jornais por ano.
 A participação a conceder será até ao máximo de 50% do orçamento apresentado. O limite de participação do Município será de 349.16€ (70 000\$00).

o Fotocópias / Reprografia - apoiar-se-á até um montante de 1500 fotocópias por ano nas Lojas Jovens do Município de Odivelas.

O prazo de candidatura

Deverá ser 1 mês antes da actividade.

PROGRAMA G

Apoio Logístico

Com o objectivo de possibilitar às Associações Juvenis a execução das suas actividades, o Município fará cedência de equipamento como: palcos; PA; mesas; cadeiras, etc.

A cedência do equipamento será concedida se este se encontrar disponível.

PROGRAMA H

Grandes Iniciativas

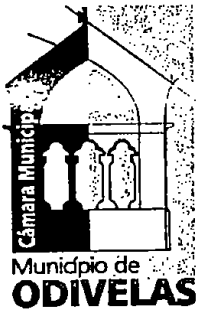
Este apoio tem como objectivo participar financeiramente iniciativas que, pela sua dimensão, assumem relevância no contexto do desenvolvimento e promoção da participação cívica e da aprendizagem democrática do associativismo juvenil do Concelho.

Consideram-se nesta alínea, por exemplo, festas de finalistas, encontros nacionais e internacionais, congressos, colóquios, festivais e outras actividades de carácter juvenil. A candidatura só será considerada, com a apresentação de projecto de organização acompanhada de estimativas de custos e comprovativos devidamente normalizados e tipificados.

A aprovação de cada candidatura, depende dos critérios a seguir referidos e do orçamento disponível,

Município de Odivelas

Câmara Municipal



sendo proposta, em cada ano, qual ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município de Odivelas. _____

São critérios de avaliação: _____

- A actividade da associação na referida iniciativa; _____
- O impacto cultural e social da iniciativa; _____
- O número de edições da iniciativa; _____
- As entidades ou individualidades convidadas; _____
- Os financiamentos obtidos; _____

Constituem-se também factores de ponderação: _____

- A posição da associação na organização de eventos de grande impacto. _____
- A realização da iniciativa em parceria com outras entidades. _____

A comparticipação financeira a conceder será até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado. _____

O limite de comparticipação do Município de Odivelas, será de 1995.19€ (400 000\$00). _____

O prazo de candidatura deverá ser até dois meses antes da actividade. _____

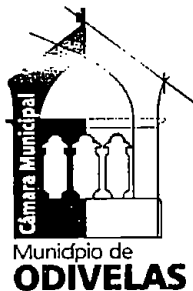
PROGRAMA I

Actividades de Mobilidade Juvenil

(Campos de Férias/Intercâmbios)

É objectivo deste programa contribuir para o conhecimento e convívio entre jovens de diferentes regiões. _____

São critérios de avaliação: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- Qualidade do programa de actividades apresentado. _____
- Consonância com os objectivos da associação que se candidata. _____
- Impacto cultural e social da iniciativa. _____
- Parcerias com outras entidades. _____
- N.º de jovens envolvidos. _____

Para os intercâmbios, deverá ser apresentada a confirmação do grupo/associação que é parceira. _____

A aprovação de cada candidatura depende do orçamento disponível, sendo proposta em cada ano, qual ou quais, as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município. _____

A comparticipação a conceder será até ao máximo de 60% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação do Município será de **2493.99€** (500.000\$00). _____

Prazo de candidatura _____

Deverá ser até três meses antes da actividade. _____

Ficha Técnica

Câmara Municipal de Odivelas _____

Departamento de Assuntos Sociais e Juventude / Divisão de Apoio à Juventude _____

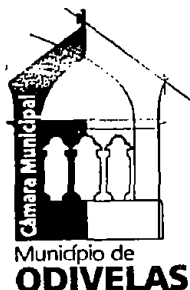
Design: _____

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo _____

3.ª Edição _____

Ano 2002" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

-----9º PONTO-----

FUNDAÇÃO CESDA PROGRAMA DE FÉRIAS "ESPECIAL APOSENTADOS - 2002" (DASJ)

Presente, para deliberação, a proposta de adesão ao Programa de Férias "Especial Aposentados - 2002" da Fundação CESDA, de acordo a Informação n.º 06/DAS/DM/O2, de 28/02/2002, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, o qual seguidamente se transcreve:-----

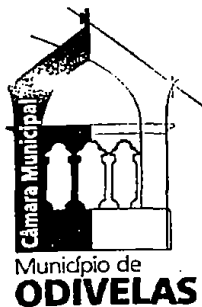
"INFORMAÇÃO:-----

A Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro, em colaboração com o CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, promove, anualmente, no âmbito do turismo social sénior um programa intitulado "Especial Aposentados" (Cf anexo 1).-----

Há dois anos consecutivos que o Município de Odivelas vem aderindo ao referido programa, aprovado na 27ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, de 16-11-99 e na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, de 09-01-2001 (Cf. anexo 2 e 3).-----

A iniciativa tem tido bastante aceitação junto dos idosos e pensionistas de menores recursos económicos e para os quais o programa é uma das poucas oportunidades que têm de usufruírem de uma semana de lazer e convívio.-----

Considerando que, em termos sociais se deve incentivar e apoiar iniciativas desta natureza, propomos que o Município continue a participar financeiramente os utentes deste programa, de acordo com os valores transcritos no quadro que se segue:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Valor Pensão/Pessoa Escalão	Preço/pessoa 8 dias (7 noites)	Comparticipação/Município	Comparticipação/Utente
I Inferior ou igual a € 184.56	€ 109.74	75% € 82.31	25% € 27.43
II Superior a € 184.56 Inferior ou igual a € 289.30	“ “ “	60% € 65.84	40% € 43.90
III Superior a € 289.30 Inferior ou igual a € 399.04	“ “ “	45% € 49.38	55% € 60.36
IV Superior a € 399.04	“ “ “	Sem participação	100% € 109.74

Mais se propõe, que a divulgação da iniciativa, assim como a inscrição, selecção e transporte dos participantes sejam da responsabilidade das Juntas de Freguesia.

No processo de selecção, dever-se-á dar preferência às pessoas que auferem pensões mais baixas, preferencialmente nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social.

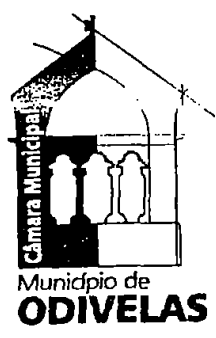
Tendo por base os turnos de férias que nos foram propostos pela Fundação CESDA, o DAS –Divisão dos Assuntos Sociais em colaboração com as Juntas de Freguesia seleccionou para o presente ano os seguintes turnos:

- Turno 16 – 29/04 a 06/05 – 40 utentes-----
- Turno 17 – 06/05 a 13/05 – 40 utentes-----
- Turno 18 – 13/05 a 20/05 – 40 utentes-----
- Turno 19 – 20/05 a 27/05 – 40 utentes-----
- Turno 33 – 26/08 a 02/09 – 40 utentes-----
- Turno 34 – 02/09 a 09/09 – 40 utentes-----
- Turno 37 – 23/09 a 30/09 – 40 utentes-----

Relativamente ao financiamento, se forem 280 o número de pessoas a participarem no programa e escolhermos a importância de € 65.84 (sessenta e cinco mil euros e oitenta e quatro cêntimos) como

Município de Odivelas

Câmara Municipal



valor médio a atribuir por pessoa, estimamos uma despesa de € 18.435,20 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco Euros e vinte cêntimos).

Para efeitos de previsão no Orçamento/2002, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas orçamentais:—

DL.341/83

CF: 03.03.02.02 e COE: 01.14/05.01.03.02

POCAL

CF: 2.3.2.3./02.02 e COE: 01.14/04.01.03.02

Mais se informa, que do valor total da despesa já foi classificada e cabimentada a quantia de € 12.469.95 (Doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos (PD nº 639, de 15-02-2002). Propõe-se a classificação e respectiva cabimentação do restante valor, ou seja € 5.965,25 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).

À Consideração Superior

Anexos:

- 1 – Programa de Férias "Especial Aposentados/2002"
- 2 – Minuta da Acta da 27ª Reunião Ordinária da CIMO, de 16-11-99;
- 3 - Minuta da Acta da 1ª Reunião ordinária da CIMO, de 09-01-2001."

Os documentos mencionados como "Anexos" na Informação *supra* encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que, se dão aqui por integralmente reproduzidos.

"DESPACHO:

Enviar ao DFA/DP para classificação da despesa.

Ao DFA/DF para cabimentação.

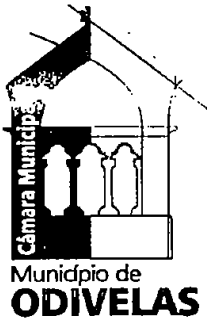
Posteriormente enviar à Reunião de Câmara."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 5.965,25

D.L. 341/83



Município de Odivelas

Camara Municipal

C.F.: 03 03 02 02 _____

C.O.E.: 01 14/05 01 03 02 _____

POCAL _____

C.P.: 2.3.2.3/02 02 _____

C.O.E.: 01 14/04 01 03 02 _____

PAM Projecto n.º 64 _____

apresentando nesta data o saldo de: _____

€67.337,71" _____

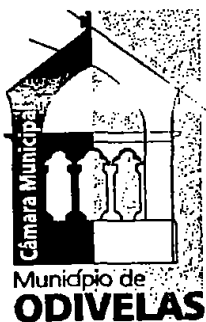
APROVADO, POR UNANIMIDADE, ADERIR AO PROGRAMA DE FÉRIAS "ESPECIAL APOSENTADOS - 2002" DA FUNDAÇÃO CESDA _____

O Senhor Vereador José Esteves proferiu a seguinte **declaração de voto**: _____

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente a proposta Programa de Férias Especial Aposentados 2002, porque verificámos com agrado que houve uma grande evolução relativamente à primeira proposta existente, que veio à reunião anterior e que foi retirada, nomeadamente quanto ao valor médio a atribuir por pessoa que passou de € 43,90 para € 65,84 sendo que o primeiro valor era claramente inferior a qualquer das comparticipações que o Município atribuía, pelo que significava na prática a existência de um critério de selecção de favorecimento na escolha de participantes do 4º escalão, isto é, aquele em que não há qualquer comparticipação pela parte do Município, o que inviabilizaria o nosso voto favorável. _____

Votámos também favoravelmente porque, na informação que suporta esta proposta vem agora claramente expresso, ao contrário do que acontecia na primeira, que no processo de selecção dever-se-á dar prioridade às pessoas que auferem pensões mais baixas preferencialmente que nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social. _____

Percebemos agora porque é que a primeira proposta que veio à reunião anterior foi retirada. Pensando que o Município poderia ir ainda mais longe no apoio a esta iniciativa, nomeadamente através do aumento das taxas de comparticipação, consideramos que esta segunda proposta vem claramente melhorada em relação à que foi retirada da reunião anterior, e portanto merece o nosso voto favorável." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Melo

10º PONTO

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – APOIO AO PROGRAMA DAS JUNTAS DE FREGUESIA (DSC)–

Presente, para deliberação, a proposta de apoio ao Programa das Juntas de Freguesia – Comemorações do 25 de Abril, de acordo com a Informação n.º 196/DSC/DCPC/SDAC/02, de 19/02/2002, com despacho da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:—

“INFORMAÇÃO:—

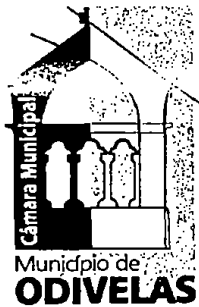
À semelhança dos anos anteriores, o Município de Odivelas pretende continuar apoiar algumas iniciativas das Juntas de Freguesia consideradas importantes para a população quer a nível social como a nível cultural. A Comemoração do 25 de Abril – A Revolução dos Cravos, tem sido uma das iniciativas levadas a cabo pelas Freguesias do Concelho e em que o Município se tem empenhado em dar um maior apoio.—

No ano de 2002, comemorar-se-á o 28º Aniversário do 25 de Abril, assim o Município de Odivelas, irá uma vez mais apoiar as Comemorações deste aniversário. Data que simboliza para muitos a liberdade de um povo, e que apesar de contar já com mais um quarto de século é sempre importante lembrá-la e dá-la a conhecer aos mais novos, os quais podem agora desfrutar de um Estado Democrático em que a liberdade de expressão e acção é um direito fundamental.—

Neste sentido, propõe-se que:—

- Seja atribuída a verba de € 1 496.39 (mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos), a cada Junta de Freguesia do Concelho de Odivelas, para apoio às despesas de divulgação;
- Sejam analisadas todas as iniciativas que compõem o programa, e efectuada uma avaliação atribuindo 65% às iniciativas de carácter cultural, centradas numa pedagogia do 25 de Abril, e/ou 35% a outro tipo de iniciativas. Este subsídio não poderá exceder os € 3 491.59 (três mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos), por cada Junta de Freguesia.—

Mais se informa que existe verba para o apoio às 7 Juntas de Freguesia, num total máximo de € 34 915,85 na seguinte rubrica:—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

CF: 02 01 04 02 03 e COE: 09 02/ 05 01 03 02, que corresponde no POCAL à rubrica CF: 2.5.1.1. 04 02 03 e COE: 09 02/04 01 03 02 – Projecto nº 302 - Comemorações do 25 de Abril / Apoio ao Programa das Juntas;

À consideração superior,"

“DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Concordo;

Ao Sr. Presidente para deliberação em Reunião de Câmara.”

“DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

Concordo;

À Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA”

INFORMAÇÃO DA DP:

“A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 34.915,86

D.L. 341/83

C.F.: 02 01 04 02 03

C.O.E.: 0902/056103023

POCAL

C.F.: 2.5.1.1/04 02 03

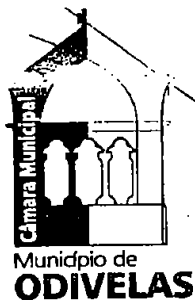
C.O.E.: 09 02/04 01 03 02

PAM Projecto n.º 302

apresentando nesta data o saldo de:

€

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA UM SUBSÍDIO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TRANSCRITA, DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL



Município de Odivelas

Câmara Municipal

M. Silva

11º PONTO

PADEFE – PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA – SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS (DSC)

Presente, para deliberação, a proposta para atribuição de subsídios às escolas no âmbito do PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola, de acordo a Informação n.º 158/DSC/DD/02, de 21-2002, com despacho da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas através da Divisão de Desporto, contempla um quadro de apoios às escolas do Concelho, através do Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola (PADEFE), especificamente, no Sub-Programa 3 – Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundários.

Após análise das Candidaturas apresentadas pelas escolas relativamente ao ano lectivo 2001/2002, face à relevância dos respectivos Planos de Actividade, nomeadamente pelas acções/actividades dinamizadas a nível interno e tendo em consideração os critérios de apoio definidos em colaboração com a Comissão Inter-Escolas do Concelho, propõe-se a atribuição de um subsídio às escolas do 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário no valor global de 7.850 € (sete mil oitocentos e cinquenta euros).

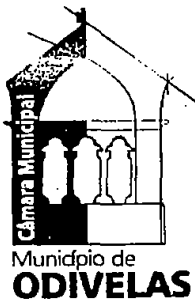
Este Apoio financeiro visa minorar os custos decorrentes com as diversas organizações, correspondendo a cada estabelecimento de ensino os valores constantes no mapa de apoio financeiro que se junta em anexo.

Mais se informa, que esta verba está dotada nas rubricas 02.02.04.0401 Funcional, 0903 Orgânica e 05010305 Económica, na designação Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclo, Ens. Básico e Secundário – Transferências Correntes.

P.A.D.E.F.E. – 2001/2002

QUADRO DE APOIO FINANCEIRO – EB 2,3 E SECUNDÁRIAS

Fevereiro 2002



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Estabelecimento de Ensino	Nº de Contribuinte	Valor (€)
Esc. Bás. 2, 3 António Gedeão	600 036 596	800
Esc. Bás. 2, 3 Avelar Brotero	600 044 831	450
Esc. Bás. 2, 3 dos Castanheiros	600 066 541	750
Esc. Bás. 2, 3 Isabel de Portugal	600 022 935	550
Esc. Bás. 2, 3 Póvoa S.to Adrião	600 006 107	850
Esc. Bás. 2,3 da Ramada	600 054 268	650
Esc. Sec. Brancamp Freire	600 023 915	700
Esc. Sec. Caneças	600 017 397	1.050
Esc. Sec. Odivelas	600 013 723	900
Esc. Sec. Pedro Alexandrino	600 025 772	1.150
Total		7.850

"DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____"

Concordo: _____

Ao Sr. Presidente para deliberação em Reunião de Câmara." _____

"DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____"

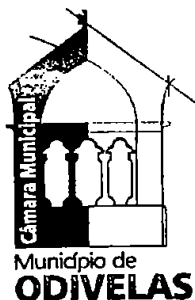
Ao DFA para prévia cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____"

€7.850,00 _____

D.L. 341/83 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

C.F.: 0202 04 04 01 _____

C.O.E.: 0903/05010305 _____

POCAL _____

C.F.: 2.1.1.2./04 04 01 _____

C.O.E.: 0903/04 01 03 04 _____

PAM Projecto n.º 451 _____

apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 34.816,09" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, impedido em razão da matéria, ausentou-se da sala antes de se dar início à discussão e votação do 12.º Ponto, uma vez que é Presidente da Assembleia Geral do Clube Atlético e Cultural. _____

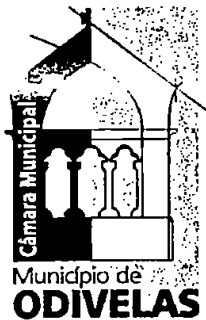
12.º PONTO

XXII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL (PRES) _____

Presente, para deliberação, o Ofício do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada no Município n.º 005414, de 01/02/2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta de documentos da presente reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, de acordo com a Informação n.º 145/DSC/DD/SAED/02, de 02/02/14, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegia os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, exige que a Câmara Municipal de Odivelas utilize os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação e desenvolvimento do Futebol Infantil no Concelho de Odivelas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deste modo, sendo o XXII Torneio Internacional de Futebol Infantil – Torneio “Beto” o ponto mais alto de expressão do futebol infantil no Concelho de Odivelas, e considerando a comprovada capacidade organizativa do Clube Atlético e Cultural, com provas dadas no âmbito da realização deste tipo de eventos, **é entender desta Divisão que à semelhança dos anos anteriores, se promova uma parceria (Apoio) com o referido Clube com vista à realização desta Iniciativa Desportiva, considerada de Relevante Interesse Municipal.**

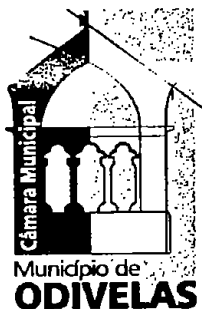
Neste contexto, o Clube Atlético e Cultural, com a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas e no âmbito das competências que lhe está conferida pela alínea b) do nº 2 do Artigo 21.º da Lei nº. 159/99 de 14 de Setembro (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”) e pela alínea b) do nº. 4 do Artigo 64.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza...desportiva”) vai promover, nos próximos dias **29, 30 e 31 de Março de 2002**, a 22ª Edição de um grande evento desportivo, o **XXII Torneio Internacional de Futebol Infantil – Torneio “Beto”**.

Este evento conta com a participação da equipa do Clube Atlético e Cultural da Pontinha e de mais 7 equipas convidadas (Sporting Clube de Portugal, AFC – Ajax da Holanda, Selecção da Associação de Futebol da Madeira, Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Selecção da Associação de Futebol de Lisboa e Sevilha Futebol Club de Espanha).

Em reuniões efectuadas com o Clube organizador e, com base em critérios coerentes com os adoptados em apoios dados no âmbito do PADO referente à Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas, **propõe-se:**

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Atlético e Cultural, para a realização do **XXII Torneio Internacional da Pontinha – Torneio “Beto”**, no montante de **7481.97€** (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros, noventa e sete cêntimos), ou seja, 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

Verba dotada na rubrica 02.02.17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 05.03.02.04 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 04020104 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Transferências Correntes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

2. A cedência de 4 autocarros para as equipas participantes fora do distrito de Lisboa, alojamento e alimentação das equipas acima mencionadas nas instalações municipais e outra a designar, entre os dias 28 e 31 Março, assim como, cedência e colocação de mastros e respectivas flâmulas, almoço oficial às equipas participantes, elaboração de monofolhas alusivas ao referido torneio, num valor estimado em **12469.95€** (doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros, noventa e cinco cêntimos), ou seja, 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos)._____

Verba dotada na rubrica 02.02.17.02 (funcional), 09.03 (orgânica) e 04.09 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.02 (funcional), 09.03 (orgânica) e 020311 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Aquisição de Serviços._____

3. A aquisição de medalhas, trofeu de 1º classificado, galhardetes e t-shirts alusivas ao Torneio, para oferecer aos participantes, no valor estimado em **2493.99€** (dois mil quatrocentos e noventa e três euros, noventa e nove cêntimos), ou seja, 500.000\$00 (quinhentos mil escudos)._____

Verba dotada na rubrica 02.02.17.01 (funcional), 09.03 (orgânica) e 03.06 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.01 (funcional), 09.03 (orgânica) e 020209 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Bens Não Duradouros._____

À consideração superior, "_____

"PARECER: _____

Concordo, _____

À consideração do Senhor Presidente de Câmara para efeitos." _____

"DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

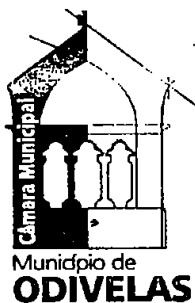
À Reunião de Câmara após cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 7.481,97 _____

D.L. 341/83 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

M. Silva

C.F.: 02 02 17 03 _____

C.O.E.: 09 03/05 03 02 04 _____

POCAL _____

C.F.: 2.5.2.1.1./17 03 _____

C.O.E.: 09 03 / 04 02 01 04 _____

PAM Projecto n.º 532 _____

apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 66.838,92" _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 12.469,45 _____

D.L. 341/83 _____

C.F.: 02 02 17 02 _____

C.O.E.: 09 03/04 09 _____

POCAL _____

C.F.: 2.5.2.1.1./17 02 _____

C.O.E.: 09 03 / 02 03 11 _____

PAM Projecto n.º 528 _____

apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 322.241,73" _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 2.493,99 _____

D.L. 341/83 _____

C.F.: 02 02 17 01 _____

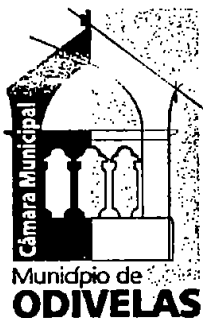
C.O.E.: 09 03/03 06 _____

POCAL _____

C.F.: 2.5.2.1.1./17 01 _____

C.O.E.: 09 03 / 02 02 09 _____

PAM Projecto n.º 525 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 67.882,15" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço reocupou o seu lugar. _____

13º PONTO

APOIO AO CNE DE ODIVELAS – AGRUPAMENTO 69 ATRAVÉS DO PAJO (DASJ) _____

Presente, para deliberação, o Ofício do Corpo Nacional de Escutas, com registo de entrada no Município n.º 071626, de 17/12/2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta de documentos da presente reunião, pelo que, se dá aqui por integralmente reproduzido, de acordo com a Informação n.º 16DASJ/DAJ/02, de 08/02/2002, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"O **Agrupamento 69 de Odivelas** é uma associação sem fins lucrativos que considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. _____

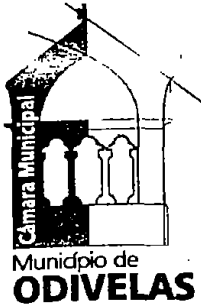
Conforme informação em anexo, esta associação solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas, para a comparticipação financeira no montante de **188,55 € (cento e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos)** para a aquisição de **30 cadeiras de madeira**, material este essencial para o bom funcionamento da associação, especialmente dos mais novos. _____

De acordo com o **Programa D (Aquisição de Bens e Equipamentos) do PAJO, Grupo I**, esta divisão **propõe o apoio de 94,27 € (noventa e quatro euros e vinte sete cêntimos)** referentes às 30 cadeiras. _____

Será no entanto necessário efectuar uma **cabimentação prévia dos 94,27 euros**, com a máxima urgência, dado que a proposta terá de ser avaliada na próxima reunião de Câmara. _____

A verba tem dotação orçamental nas **rubricas funcional 01 02 / 01 04 01 e económica 0904/10030205**, e de acordo com o POCAL, a verba tem dotação nas **rubricas funcional 2.5.2.2.1 / 01 04 01 e económica 0904/08020105**. _____

O CNE de Odivelas – Agrupamento 69 é portador do n.º de contribuinte **500 972 052**. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

À consideração superior, _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo. _____

Enviar ao DPE/DPO para conferência da classificação da despesa e, posteriormente, ao DAF para cabimentação. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE. _____

14º PONTO

PROC. 34.889/L/OC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DO CARVALHEIRO – DELIMITAÇÃO DE AUGI (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo n.º 34889/L, de onde consta nomeadamente o requerimento com registo de entrada n.º 2442 de 27/01/2000, ficando arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, organizado em nome da Comissão de Administração do Bairro do Carvalheiro pelo Departamento de Gestão Urbanística, de acordo com a Informação n.º 66-2001/GJMP, de 2001/12/20, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

*À Consideração superior: _____

Considerando: _____

1. As reuniões realizadas com a Comissão do bairro (vide ex. acta fls 217) _____

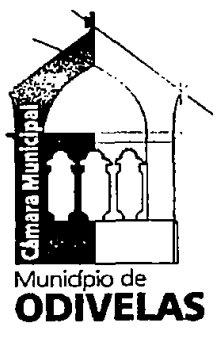
2. A informação técnica de fls 197 _____

3. O ofício da junta de freguesia junto ao processo em Novembro/2001 _____

4. O requerido pelo representante do bairro a fls 196 _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Conclui-se que:-----

I. mantêm-se os pressupostos do parecer de fls 196 verso-----

II. reforçados pela informação técnica, bem como pelo parecer favorável da respectiva Junta de Freguesia,--

III. no sentido de dever ser proposta a alteração do estatuto de manutenção temporária do bairro em causa.-

IV. Os procedimentos neste sentido devem ter em consideração-----

- o disposto no P.D.M. – Regulamento artigo 48º - quanto à possibilidade, prevista no âmbito do mesmo,(logo sem necessidade de uso dos formalismos legais de rectificação ou alteração ao P.D.M., mas antes de execução do seu próprio regulamento) no sentido da adequação da qualificação do bairro, verificadas que sejam as condições necessárias à sua consideração como AUGI e não como zona de manutenção temporária, que neste caso se afiguram de indole técnica (definição do traçado da CREL entretanto construída),-----
- bem como o disposto, quanto a delimitação de AUGI, na Lei nº 91/95 na sua redacção actual, quer quanto a competência quer quanto a legitimidade.-----

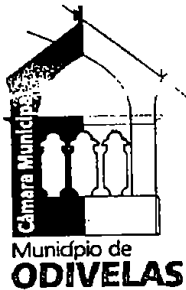
Assim deve ser proposta a deliberação de delimitação deste bairro como AUGI, devendo o presente processo ser levado a reunião de Câmara para o efeito, atentos os factos supra referidos e o requerido pelos interessados.”-----

Os documentos mencionados como “Anexos” na Informação *supra* encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que, se dão aqui por integralmente reproduzidos.-----

DESPACHO:-----

“À Reunião de Câmara para deliberação.”-----

APROVADO, POR UNANIMIDADE, DELIMITAR O BAIRRO DO CARVALHEIRO COMO AUGI.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

134

15º PONTO

PROC. 1.733/LO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CARACOL E FILHOS, LDA. – ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU)

Presente para deliberação, o processo em epígrafe, referente ao estudo de loteamento das Granjas Novas – Ramada, de onde consta nomeadamente o requerimento com registo de entrada n.º 073210 de 28/DEZ/2001, ficando por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo o que se dá por reproduzido, bem como as informações n.º 04/PMM/AUGI/02, de 29/01/02 e n.º 04/AO/DRLA/02, de 23/01/02 nas informações de folhas 116 a 123 do mesmo processo, que seguidamente se transcrevem:—

INFORMAÇÃO:—

“À Consideração do D.D.G.U.—

Face ao parecer da página 63, a área de intervenção titulada e parecer técnico nas páginas 116 a 119, propõe-se remeter o processo para Deliberação de Câmara.—

1 – A Área de intervenção é de 15.330 m2, e os elementos prestados conferem ao requerente a legitimidade necessária para o efeito a presente operação de loteamento.—

2 – Condicionante, PDM e portaria 1182/92.—

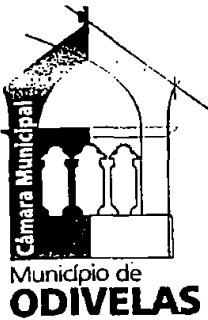
- Área Urbana a recuperar e a legalizar, respeitando os índices urbanísticos.—
- Cedência de área de 1050 m2 a fazer no Bairro das Granjas Novas, como excedente da área necessária prevista na portaria n.º 1182/92.—
- Situação Urbana—

As construções previstas para a urbanização assumem uma tipologia uniforme de edifícios em banda. A área prevista de cedência ao Município para Espaços Verdes e equipamentos localiza-se na extrema da propriedade.—

Proposta de Actuação—

Assim sendo, e sem prejuízo de quaisquer outras condições que venham a ser fixadas, no âmbito da apreciação dos projectos de Obras de Urbanização, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento ao abrigo do disposto n.º artº 13º do Dec-Lei n.º 448/91 de Novembro, nas seguintes condições:—

- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, à Esc: 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

acabamentos. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das várias construções. Deverá ainda marcar a linha, a 45 graus nos cortes.

- Deverá apresentar projecto de arranjos exteriores, que deverá ter um uso polivalente, como espaço de lazer e estadia e se necessário para estacionamento.
- Deverá garantir, no prazo de 180 dias, que as áreas de cedência sobranete a este loteamento reverterá a favor do bairro das Granjas Novas.
- Deverá o projecto da Rede Eléctrica prever a existência de iluminação pública em toda a zona utilizável da propriedade, nomeadamente nas áreas afectas a uma utilização pública.
- Deverá prever sinalização, de trânsito, vertical e horizontal.
- Deverá ser da responsabilidade do requerente a conservação e manutenção de todo o sistema viário a implantar nos prédios a lotear, incluindo a ligação de arruamentos existentes.
- No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados projectos de obras de urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Decreto Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento. Estes projectos deverão ter em conta o teor dos pareceres das entidades já consultadas.

INFORMAÇÃO

"O presente processo refere-se a Projecto de Loteamento localizado nas Granjas Novas, Freguesia da Ramada tendo sido formado e instruído ainda ao abrigo do DL 448/91 de 29/11.

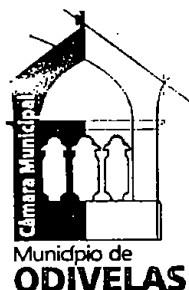
Os últimos elementos entregues e que constam no processo de fl. 88 a fl. 115, são o resultado de várias reuniões havidas com o requerente no sentido de melhorar o seu enquadramento com a envolvente bem como o cumprimento da legislação aplicável.

Passa-se de seguida à análise do Projecto de Loteamento de acordo com os elementos já acima referidos.

Os elementos entregues reflectem o solicitado na informação técnica a fls. 87 com despacho de 28/12/02 tendo sido satisfeitas todas as recomendações aí expressas.

1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

Área de intervenção	15.330m ²
Área de cedência para equipamento (Parcelas A, B e D)	3.940m ²
Área de cedência para espaços verdes (Parcelas C e outras áreas quantificadas no projecto)	1.945m ²
Área de lotes particulares destinados a construção	4.031m ²
Área de arruamentos e espaços públicos	5.414m ²



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Área total de ocupação	4.031m ²
Área total de construção	5.364m ²
Área construção habitação	5.094m ²
Área construção actividades	270m ²
Índice de ocupação	0,26
Índice de construção	0,35
Número de lotes	8
Número de fogos	49
Densidade habitacional (fogos/ha)	31,9

1.1. Os parâmetros acima referidos cumprem o estipulado na Portaria 1.182/92 nos seus vários aspectos.—

1.2. Quanto à área de cedência para equipamento:—

Embora as áreas de cedência para equipamento totalizem 3.940m², atendendo a que este valor supera o previsto na Portaria 1.182/92, e atendendo a que este loteamento irá beneficiar largamente das infra-estruturas urbanísticas, designadamente viárias, já executadas pelo Bº das Granjas Novas, acordou-se em reunião que parte desta área seria contabilizada para o dito Bairro como compensação das suas áreas de equipamento em falta e outra parte para uma outra operação de loteamento, com processo já formado, que o requerente possui na zona das Granjas Novas e cujo artigo cadastral corresponde ao antigo Lote 34, conforme se refere em Memória Descritiva e em Planta Síntese.—

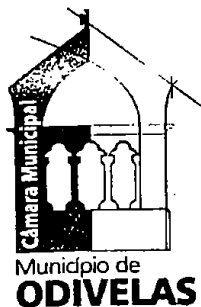
Assim, temos a seguinte distribuição de áreas de cedência para equipamento:—

- PARCELA 'A' - 1.941m² a contabilizar para o presente processo;—
- PARCELA 'B' - 949m² a contabilizar para a operação de loteamento a partir do antigo Lote 34, Registo Predial nº 02221;—
- PARCELA 'D' - 1.050m² a contabilizar para o Bº das Granjas Novas conforme exposição subscrita pela Comissão de Administração do Bairro em 11/05/01, fl. 65 e Aditamento à Memória Descritiva em 25/07/01, fl. 83 do processo.—

Refere-se ainda a existência da PARCELA 'C' destinada a espaços verdes de uso público e que se destina a ser contabilizada igualmente para a operação de loteamento a partir do antigo Lote 34, Registo Predial nº 02221.—

2. ZONAMENTO SEGUNDO INSTRUMENTO LEGAL DE PLANEAMENTO—

Segundo o PDM e a sua Planta de Zonamento, a área abrangida pelo presente Projecto de Loteamento está classificada como Espaço Urbano a Recuperar ou a Legalizar pelo que o mesmo se enquadra em todas as especificações previstas para estas áreas.—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

A pretensão desenvolve o seu território numa encosta de exposição a Sul e pendente suave e confina a Nascente e Sul com o já referido Bairro das Granjas Novas e a Poente e norte com uma faixa de terrenos que confinam com a Radial de Odivelas.

3. CONDICIONANTES

Não se verificam condicionantes que se coloquem à actual operação de loteamento uma vez que a mesma não está abrangida pela faixa de protecção à Radial de Odivelas. As acessibilidades viárias são adequadas atendendo a que, pela sua localização, não se trata de uma zona passagem ou de ligação com outras zonas com impactos viários assinaláveis, mas antes uma zona terminal encostada à Radial de Odivelas a qual constitui uma barreira e uma fractura na continuidade do tecido urbano.

4. Face ao exposto propõe-se, deliberação de aprovação do Projecto de Loteamento em Reunião de Câmara, devendo o requerente desenvolver e apresentar nestes serviços os projectos referentes às obras de urbanização necessárias.

O requerente deverá, conforme os Artº 8º e 9º Decreto Regulamentar nº 63/91, apresentar no prazo de um ano os Projectos de Obras de Urbanização e requerer o respectivo licenciamento.

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO:

"Concordo:

Ao Sr. Presidente para aprovação do estudo de loteamento nos termos dos pareceres as páginas 116 a 123 na reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

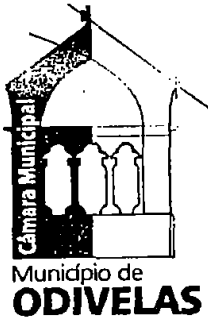
"À Reunião de Câmara para deliberação".

APROVADO POR UNANIMIDADE

16º PONTO

PROPOSTA – OFERTA DE INSTRUMENTO À BANDA DA SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS (DSC)

Presente, para deliberação, atribuir à Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, um contra-baixo Mib 4 cilindros dourado, de acordo com o proposto na informação nº 254/DSC/DCPC de 28/02/2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Na sequência de ofício datado de 7 de Fevereiro de 2002, que se anexa, vem a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças formalizar o pedido de oferta de um contrabaixo para a Banda daquela Associação.- A Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, pelo seu dinamismo e desempenho, representa um papel fundamental no panorama musical do Concelho de Odivelas.

Refira-se a disponibilidade revelada em todos os convites que lhe foram dirigidos no sentido de integrarem alguns dos programas Municipais : a sua constante preocupação em renovar o seu repertório por forma a diversificar e enriquecer a sua oferta musical e conquistar novos públicos e, em linhas gerais, a importância que este tipo de actividades representa em termos de formação dos jovens músicos e adolescentes que a compõem.

Pelo que acima foi referido e dando sequência aos procedimentos adoptados, nos anos anteriores, propõe-se a oferta do contrabaixo , num valor estimado em € 4.186,71 . O mesmo, no caso desta proposta merecer um parecer favorável, seria adquirido pelo Município e entregue na 122º Aniversário da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.

Mais se informa que existe verba disponível para o efeito, com base no Decreto Lei 341/83, na C.F. 02.010701, COE 09 02/ 03 06 e no POCAL C.F. 2.5.1.1. 07 01 COE 09 02/ 02 02 09.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO:

"À consideração do Sr. Presidente e Câmara para efeitos".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"Á Reunião de Câmara, para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP e DF."

INFORMAÇÃO DPO:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

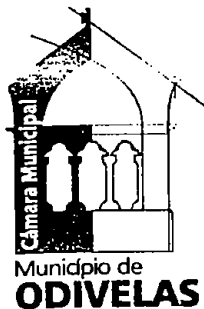
€ 4.186,71

C.F.: 02010701

C.OE: 0902/0306

POCAL

C.P: 2.5.1.1/0701



Município de Odivelas

Câmara Municipal

OE: 0902/020209

PAM Projecto nº 479

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 12.452,88"

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Reunião foi declarada encerrada pelo Senhor Presidente, pelas treze horas e dez minutos, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

A reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Porfírio Vargês, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista.

O Presidente da Câmara


(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



OPREV AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS		VALORES DA DESPESA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO			VARIACÃO					
			INICIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2003	2004	2005
06010101	Actuação na Sup. e Esgotos do Município e Inst. Municipais	DA/DVM	1/01	12/01	4683	1002	0409	57611	57611			40000		
060102	RECOLHA DE ANIMAIS	DA/DVM	1/01	12/01		1002	0409	69832	69832	40000				
0602	Alojamento, Eutanásia e Criação de Animais Errantes													
060202	CONDICIONES DE DESENVOLV. DA ACTIV. LIMPEZA URBANA	DA/DQA	1/01	12/01	287	1003	0306	19952	19952			19952		
06020202	Limpeza Urbana													
08	Diversos de Limpeza Urbana													
0801	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO													
080101	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO													
08010101	PARTICIP. EM PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	DJPM/DP	1/01	12/01		0403	110203	199519	199519	180000				
08010103	Participação no Capital Social	DJPM/DP	1/01	12/01		0403	100202	399038	399038			320000		
08010104	Transferências e Participação	DJPM/DP	1/01	12/01		0403	110202	184555	184555	140000				
10	Social e Transferências													
1001	Participação no Capital Social e Transferências													
100101	MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES													
10010102	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO CONCELHO													
10010104	ACTO A PROJECTOS DE ENTIDADES ESCOLARES E JUVENIS NA ÁREA AMBIENTAL	DA/DATA	1/01	12/01		1001	0409	14964	14964	4988				
100102	Aquisição de Serviços	DA/DATA	1/01	12/01		1001	0409	74820	74820	9976				
10010201	DIVULGAÇÃO / PUBLICAÇÕES													
100108	Aquisição de Serviços													
10010801	PREMIOS / TROPFUS DO AMBIENTE	DA/DATA	1/01	12/01		1001	0409	9976	9976	4988				
1004	Aquisição de Serviços													
100401	INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
10040101	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01	10	1003	0409	59856	59856			19952		
1007	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
100703	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
10070303	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	74820	74820			25000		
10070307	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	59856	59856			25000		
100705	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
10070502	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	62350	62350			25000		
1008	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
100801	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01	47081	1003	090404	1035006	1035006	87000				
10080101	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
10080102	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.													
10080201	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	104748	104748	9976				
100901	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	69832	69832	9976				
10090104	LIPEZAS EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	DA/DQA	1/01	12/01	2801	1003	0409	34916	34916			12000		

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature that appears to be 'M. J. ...' and other smaller initials.

PRÓJ. PAC.	DESCR. PROJ. PAC.	INÍCIO	FIM	VALORES ANTES DA RESPOSTA	DOTAÇÃO DO ANO		DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2004	2005
					CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL					
3	PATRIMÔNIO MUNICIPAL CRIAR CONDIÇÕES A UMA ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL.										
302	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO										
30206	DIVERSO Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	1/01	12/01		0108 050604	37410	37410	9976			
5	ATIVIDADES MEIO COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO										
302	RELAÇÕES PÚBLICAS								4988		
30204	Bens Duradouros	1/01	12/01		0108 0203	4988	4988				
TOTAL :								602970	597982		

6 de Março de 2002
 Presidente da Câmara Municipal

Aprovada em reunião de 6 de Março de 2002
 O Presidente, *Junir de Azevedo*

Os Vereadores:

Carlos Domingos
INAPRESENTADO
Junir de Azevedo
Francisco de S. L. de S.
Francisco de S. L. de S.

CLASSIFICAÇÃO		CONTRADITADAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS	
RG.	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
04	010102	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	50.000,00
06	010102	GABINETE DE APOIO À C. INSTALADORA E J. FREGUESIA - Pessoal dos Quadros (Mapa)	5.000,00
06	01010301	GABINETE DE APOIO À C. INSTALADORA E J. FREGUESIA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento	5.000,00
08	090604	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	9.975,96
14	01010301	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento	20.800,00
02	010102	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	10.000,00
03	110202	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Participação Capital Social - AMASCULTURA	140.000,00
03	110203	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Criação de Empresa Municipal/Intermunicipal	180.000,00
03	010102	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	10.000,00
05	010204	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Alimentação e Alojamento	1.600,00
02	0409	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	19.951,98
03	0409	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	3.000,00
04	010203	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO F. JUVENTUDE - Vestuário e Artigos Pessoais	550,00
04	0306	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	10.000,00
04	05010305	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO F. JUVENTUDE - Outros	18.000,00
01	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	19.951,92
03	090404	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	12.000,00
			515.829,86

EXTENSO : QUINHENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS E OITENTA E SEIS CENTIMOS

REFORÇOS E INSCRIÇÕES			IMPORTÂNCIAS
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	
ORG.	ECONÓMICA		
0104	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	80.000,00
0108	0203	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	9.975,96
0114	010205	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Abonos Diversos	800,00
0114	0409	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Outros	20.000,00
0403	100202	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Autárquico	320.000,00
0705	010205	Abonos Diversos	1.600,00
0902	05010302	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Cultural - Participação nas Freguesias - Outros	14.964,00
0902	05030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	4.987,98
0903	0306	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	3.000,00
0904	010205	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO F. JUVENTUDE - Abonos Diversos	550,00
0904	0403	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Transportes e Comunicações	15.000,00
0904	05030204	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO F. JUVENTUDE - Outras	13.000,00
1003	0306	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	19.951,90
1003	0409	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	12.000,02
			515.829,86

EXTENSO : QUINHENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS E OITENTA E SEIS CENTIMOS

2013
 Presidente da Câmara Municipal, Junni Junif
 O Presidente, Junni Junif
 Os Vereadores :
Paulo Junimif
Franco
João de P.
Grego
Francisco
Antônio